

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1142 de 19/01/1996

L E I Nº 4789/96
de 05 de janeiro de 1996

Altera padrão de vencimentos do cargo de Professor de Educação Física da Secretaria Municipal de Esportes.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

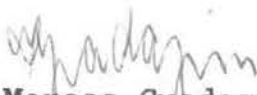
Art. 1º. O cargo de Professor de Educação Física da Secretaria Municipal de Esportes, passa a ter seu vencimento fixado no "Padrão 20", para jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

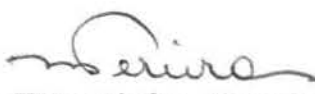
Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1994.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

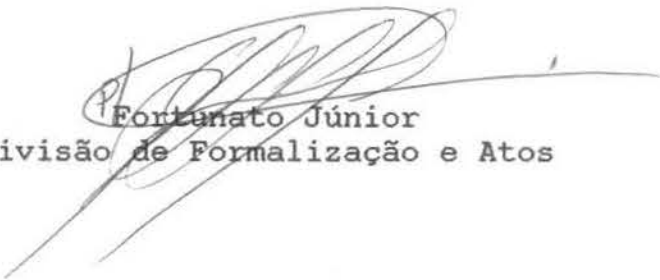
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de janeiro de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Marcia Terezinha Pereira Fonseca
Secretária de Administração

cont. da LEI Nº 4789/96 - fls. 02

Registrada na Divisão de Formalização e
Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de
janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos